



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 3777/GR/UFFS/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
Discente, Processo nº 23205.030390/2024-27.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o art. nº 24 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019; e
- b) o Processo nº 23205.030390/2024-27,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para apurar os fatos constantes do Processo nº 23205.030390/2024-27.

~~Art. 2º Designar os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):~~

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO
Noeli Gemelli Reali	1834251	Docente	Presidente
Luiz Carlos Sordi	1911045	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Thamirys Fernanda Santos Candido	2111400023	Discente	Membro

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO
Noeli Gemelli Reali	1834251	Docente	Presidente
Jaqueline da Silva Oliveira	1321843	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Thamirys Fernanda Santos Candido	2111400023	Discente	Membro

(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 3792/GR/UFFS/2024)

Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor